



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE ALVORADA

Aos quinze dias do mês de junho de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na Vara do Trabalho de Alvorada, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1443/2020.

No dia da inspeção, o Desembargador Corregedor ficou à disposição para contato por videoconferência com o Juiz Titular, Carlos Alberto May, das 10h às 10h30min, por intermédio de evento criado na plataforma *Google Meet*, cujo convite foi enviado para o *e-mail* corporativo do Magistrado, o qual não se fez presente, apresentando justificativa.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Diretor de Secretaria, Pedro Francisco Brandt.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 29/5/1991

**Data da última correição realizada:** 07/3/2019

**Data de Implantação do PJe:** 23/5/2014

**Jurisdição:** Alvorada

**Período Correcionado:** de 1º/01/2019 a 15/6/2020

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º/5/2019 a 30/4/2020

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Alvorada pertence à 71ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Carlos Alberto May</b>	Juiz do Trabalho Titular	25/6/2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em em 11/3/2020 e atualizadas em 08/6/2020).

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para o Juiz Titular desta Unidade Judiciária.

##### 3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 <b>Carlos Alberto May</b>	Juiz Titular desde 25/6/2012 – Há 7 anos, 11 meses e 21 dias*
2 <b>Rodrigo de Mello</b>	- Atuação no período de 07/02 a 08/3/2019 em virtude de férias do Juiz Titular.



3	<b>Candice Von Reisswitz</b> (Juíza do Trabalho Titular da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre)	- Responder pela unidade judiciária, no período de 16 a 29/9/2019, em virtude de férias do Juiz Titular.
4	<b>Bruno Marcos Guarnieri</b>	- Atuação no período de 30/9 a 01/10/2019, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação no período 04 a 06/10/2019, em virtude de férias do Juiz Titular.
5	<b>Charles Lopes Kuhn</b>	- Atuação no dia 02/10/2019, em virtude de férias do Juiz Titular.
6	<b>Nadir Fátima Zanotelli Coimbra</b>	- Atuação no dia 03/10/2019, em virtude de férias do Juiz Titular.
7	<b>Márcia Padula Mucenic</b>	- Atuação nos dias 07 e 08/10/2019, em virtude férias do Juiz Titular.
8	<b>Lúcia Rodrigues de Matos</b>	- Atuação no dia 09/10/2019, em virtude de férias do Juiz Titular.
9	<b>José Carlos Dal Ri</b> (Juiz do Trabalho Titular da 5ª Vara do Trabalho de Canoas)	- Atuação nos dias 10 a 13/10/2019, em virtude de férias do Juiz Titular.
10	<b>Rozi Engelke</b> (Juíza do Trabalho Titular da 12ª Vara do Trabalho de Porto Alegre)	- Atuação nos dias 14 e 15/10/2019, em virtude de férias do Juiz Titular.
11	<b>Eliseu Cardozo Barcellos</b>	- Atuação no período de 10/02 a 25/02/2020, em virtude de férias do Juiz Titular.
12	<b>Lina Gorczewski</b> (Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Montenegro)	- Atuação no período de 26/02 a 10/3/2020 em virtude de férias do Juiz Titular.
13	<b>Amanda Stefânia Fisch</b>	- Atuação no período de 11/3 a 15/3/2020, em virtude do Juiz Titular estar proferindo decisões em processos pendentes de julgamento; - Atuação no período de 23/3 a 29/3/2020, em virtude do Juiz Titular estar proferindo decisões em processos pendentes de julgamento; - Atuação no período de 06 e 07/4/2020, em virtude do Juiz Titular estar proferindo decisões em processos pendentes de julgamento.
14	<b>Giovane da Silva Gonçalves</b>	- Atuação no período de 16 e 17/3/2020, em virtude do Juiz Titular estar proferindo decisões em processos pendentes de julgamento; - Atuação no período de 30/3 a 05/4/2020, em virtude do Juiz Titular estar proferindo decisões em processos pendentes de julgamento.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/3/2020 e atualizadas em 08/6/2020).

\* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

### 3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular <b>Carlos Alberto May</b>	Férias	07/02/2019 a 08/3/2019	30 dias
	Férias	16/9/2019 a 15/10/2019	30 dias
	Desconvocado pela Corregedoria	21/01/2020 a 07/02/2020	18 dias
	Férias	10/02/2020 a 10/3/2020	30 dias
	Desconvocado pela Corregedoria	11/3/2020 a 07/4/2020	28 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 11/3/2020 e atualizadas em 08/6/2020).

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Pedro Francisco Brandt	TJAA	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b> 19/11/2001
2	Paulo Ricardo Segat	TJAA	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b> 04/7/2012



3	Márcia Patrício Vacaro Muniz	TJAA	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	03/7/2013
4	Aline Barcelos de Mello	TJAA	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	09/5/2011
5	Fernanda Carneiro Leão Gonçalves	AJAA	<b>Secretária de Audiência (FC03)</b>	05/6/2017
6	Ernani Pinto de Oliveira	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	25/6/2012
7	Celso Vieira Brandao	TJAA	-	<b>08/5/1995</b>
8	Vinícius Amaral da Rocha	TJAA	-	<b>12/11/2012</b>
9	Elza Langaro Corral Livi	AJAJ	-	<b>27/02/2013</b>
AJOJAF	Adriano da Costa Werlang	<b>Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal</b>		29/6/2009
AJOJAF	Régis Afonso Furtado Gonçalves			27/8/2012

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/5/2020).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 12/5/2020, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado.

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Pedro Francisco Brandt	DPON - Dispensa do ponto	5
Aline Barcelos de Mello	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2
Paulo Ricardo Segat	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	8
Elza Langaro Corral Livi	LTS - Tratamento de Saúde	1
Márcia Patrício Vacaro Muniz	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Fernanda Carneiro Leão Gonçalves	LPF - Doença em pessoa da família	15
	LTS - Tratamento de Saúde (Odonto)	4

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/5/2020).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 05/2019 a 04/2020).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 <b>Nicole Fonseca Rocha</b>	Direito	04/02/2019 - 02/8/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/5/2020).



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

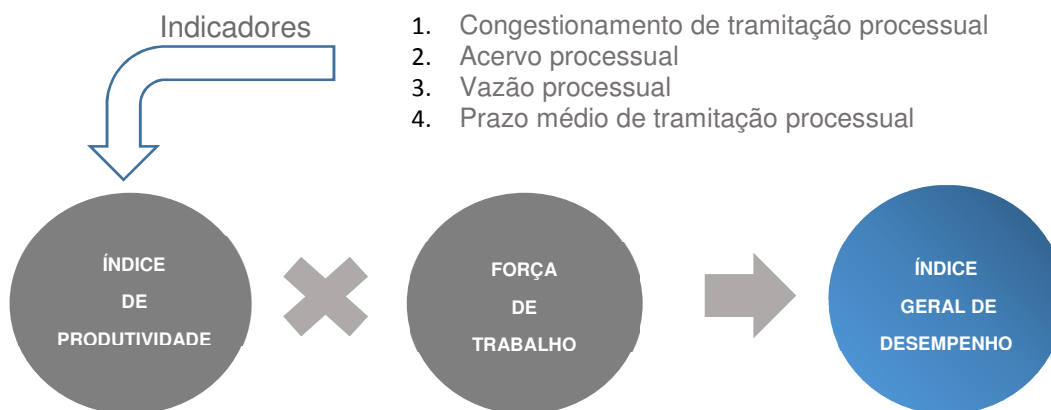


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE ALVORADA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
<b>Vara do Trabalho de Alvorada</b>	1.872	1.254	1.308	<b>1.478,00</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Alvorada obteve resultados inferiores à média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas daqueles relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.001 – 1.500 Processos por ano	1	PAJT de São Sebastião do Cai	0,29	0,18	0,76	0,23	0,75	0,32	0,07	0,49	0,40	0,41	57%	0,23
	2	1ª VT de Lajeado	0,22	0,17	0,76	0,26	0,55	0,42	0,21	0,71	0,57	0,46	72%	0,33
	3	2ª VT de Passo Fundo	0,24	0,13	0,69	0,36	0,59	0,32	0,17	0,68	0,64	0,44	79%	0,35
	4	VT de Carazinho	0,40	0,10	0,63	0,36	0,63	0,47	0,19	0,71	0,61	0,47	74%	0,35
	5	1ª VT de Uruguaiana	0,08	0,17	0,67	0,46	0,63	0,26	0,03	0,71	0,72	0,41	86%	0,35
	6	1ª VT de Gramado	0,26	0,14	0,85	0,39	0,56	0,26	0,04	0,89	0,80	0,49	72%	0,35
	7	VT de Cruz Alta	0,46	0,15	0,65	0,47	0,61	0,60	0,21	0,63	0,54	0,50	75%	0,38
	8	VT de Montenegro	0,26	0,09	0,59	0,23	0,60	0,41	0,07	0,80	0,56	0,42	90%	0,38
	8	4ª VT de Rio Grande	0,38	0,18	0,79	0,57	0,81	0,54	0,32	0,49	0,74	0,54	70%	0,38
	10	2ª VT de Gramado	0,26	0,25	0,80	0,39	0,67	0,33	0,48	0,60	0,58	0,51	75%	0,38
	11	VT de Farroupilha	0,30	0,24	0,80	0,33	0,64	0,36	0,08	0,83	0,58	0,49	80%	0,39
	12	3ª VT de Passo Fundo	0,23	0,20	0,70	0,36	0,61	0,35	0,15	0,38	0,91	0,43	93%	0,40
	13	16ª VT de Porto Alegre	0,29	0,11	0,43	0,41	0,46	0,43	0,84	0,50	0,52	0,46	88%	0,40
	14	3ª VT de Taquara	0,36	0,15	0,79	0,39	0,70	0,34	0,11	0,74	0,72	0,50	82%	0,41
	15	PAJT de Tramandaí	0,35	0,35	0,87	0,66	0,78	0,48	0,15	0,78	0,75	0,58	71%	0,41
	16	VT de Frederico Westphalen	0,32	0,10	0,71	0,29	0,83	0,33	0,24	0,68	0,49	0,47	88%	0,41
	17	2ª VT de Lajeado	0,23	0,15	0,73	0,28	0,59	0,67	0,12	0,47	0,52	0,45	92%	0,41
	17	VT de Santo Ângelo	0,19	0,20	0,68	0,49	0,49	0,34	0,07	0,86	0,81	0,46	90%	0,41
	19	3ª VT de São Leopoldo	0,30	0,11	0,75	0,35	0,68	0,28	0,11	0,83	0,65	0,47	90%	0,42
	20	4ª VT de São Leopoldo	0,31	0,16	0,75	0,41	0,71	0,34	0,16	0,51	0,80	0,46	93%	0,43
	21	1ª VT de Rio Grande	0,32	0,16	0,75	0,44	0,72	0,37	0,34	0,66	0,63	0,51	89%	0,45
	22	4ª VT de Pelotas	0,21	0,08	0,74	0,40	0,56	0,29	0,05	0,69	0,66	0,43	109%	0,47
	23	1ª VT de Cachoeirinha	0,35	0,17	0,68	0,38	0,58	0,50	0,49	0,67	0,55	0,51	92%	0,47
	24	2ª VT de Sapiranga	0,29	0,20	0,86	0,37	0,76	0,44	0,24	0,94	0,85	0,57	83%	0,47
	25	1ª VT de Passo Fundo	0,31	0,18	0,72	0,38	0,64	0,44	0,28	0,60	0,60	0,48	99%	0,48
	26	2ª VT de Bagé	0,46	0,12	0,78	0,62	0,77	0,57	0,27	0,65	0,63	0,56	85%	0,48
	27	1ª VT de Taquara	0,44	0,30	0,78	0,42	0,74	0,43	0,43	0,65	0,66	0,56	86%	0,48



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

28	2ª VT de Uruguaiana	0,09	0,15	0,83	0,64	0,78	0,28	0,08	0,66	0,76	0,47	104%	0,49
29	5ª VT de Canoas	0,37	0,13	0,77	0,68	0,60	0,70	0,20	0,42	0,63	0,52	95%	0,49
30	1ª VT de Bento Gonçalves	0,39	0,28	0,65	0,54	0,60	0,64	0,38	0,53	0,53	0,52	97%	0,50
31	3ª VT de Gravataí	0,42	0,17	0,86	0,61	0,73	0,75	0,39	0,38	0,59	0,57	89%	0,51
32	6ª VT de Porto Alegre	0,34	0,25	0,72	0,65	0,57	0,65	0,25	0,55	0,77	0,53	97%	0,51
33	2ª VT de Cachoeirinha	0,43	0,34	0,80	0,57	0,60	0,63	0,41	0,72	0,64	0,60	86%	0,52
34	3ª VT de Pelotas	0,25	0,26	0,78	0,54	0,60	0,30	0,03	0,91	0,94	0,51	102%	0,52
35	12ª VT de Porto Alegre	0,31	0,18	0,83	0,74	0,61	0,74	0,13	0,70	0,76	0,57	92%	0,52
35	4ª VT de Gravataí	0,45	0,21	0,75	0,58	0,70	0,85	0,40	0,40	0,57	0,57	92%	0,52
37	4ª VT de Taquara	0,38	0,15	0,78	0,40	0,71	0,36	0,53	0,43	0,70	0,52	102%	0,53
38	10ª VT de Porto Alegre	0,40	0,23	0,62	0,63	0,45	0,74	0,42	0,64	0,66	0,55	97%	0,53
39	1ª VT de Gravataí	0,40	0,16	0,79	0,48	0,66	0,73	0,43	0,58	0,57	0,57	94%	0,54
40	4ª VT de Canoas	0,35	0,20	0,87	0,78	0,66	0,64	0,36	0,40	0,65	0,56	96%	0,54
41	3ª VT de Sapiranga	0,22	0,21	0,78	0,48	0,67	0,36	0,45	1,00	0,91	0,58	93%	0,54
41	2ª VT de Gravataí	0,48	0,27	0,79	0,60	0,67	0,90	0,21	0,75	0,66	0,62	87%	0,54
43	2ª VT de Pelotas	0,31	0,12	0,83	0,54	0,77	0,40	0,01	0,76	0,91	0,52	104%	0,54
44	VT de Osório	0,44	0,23	0,84	0,60	0,64	0,85	0,13	0,97	0,80	0,64	85%	0,54
45	2ª VT de Canoas	0,33	0,15	0,81	0,69	0,62	0,62	0,41	0,64	0,71	0,57	96%	0,55
45	11ª VT de Porto Alegre	0,36	0,16	0,78	0,64	0,60	0,72	0,14	0,80	0,75	0,57	96%	0,55
47	13ª VT de Porto Alegre	0,35	0,25	0,78	0,74	0,54	0,90	0,32	0,69	0,71	0,60	92%	0,55
48	4ª VT de Porto Alegre	0,39	0,25	0,79	0,72	0,62	0,66	0,39	0,58	0,68	0,58	96%	0,56
48	29ª VT de Porto Alegre	0,33	0,26	0,80	0,69	0,70	0,59	0,16	0,81	0,84	0,58	96%	0,56
50	2ª VT de Taquara	0,41	0,24	0,87	0,43	0,85	0,49	0,35	0,67	0,67	0,57	98%	0,56
51	VT de Viamão	0,41	0,42	0,90	0,93	1,00	0,39	0,20	0,77	0,78	0,62	94%	0,58
52	1ª VT de Pelotas	0,30	0,28	0,77	0,74	0,47	0,44	0,10	0,84	1,00	0,55	106%	0,58
<b>53</b>	<b>VT de Alvorada</b>	<b>0,45</b>	<b>0,58</b>	<b>0,89</b>	<b>0,65</b>	<b>0,84</b>	<b>0,75</b>	<b>0,85</b>	<b>0,67</b>	<b>0,60</b>	<b>0,72</b>	<b>81%</b>	<b>0,58</b>
54	2ª VT de São Leopoldo	0,36	0,10	0,83	0,51	0,70	0,57	0,41	0,77	0,67	0,58	103%	0,60
55	14ª VT de Porto Alegre	0,35	0,17	0,85	0,65	0,78	0,57	0,18	0,71	0,69	0,56	107%	0,60
56	15ª VT de Porto Alegre	0,38	0,29	0,80	0,73	0,71	0,69	0,46	0,68	0,72	0,62	97%	0,60
57	19ª VT de Porto Alegre	0,36	0,30	0,76	0,84	0,47	0,90	0,25	0,66	0,79	0,60	101%	0,61
57	3ª VT de Canoas	0,39	0,27	0,80	0,77	0,56	0,66	0,56	0,55	0,65	0,60	101%	0,61
59	7ª VT de Porto Alegre	0,38	0,31	0,64	0,73	0,42	0,85	0,68	0,65	0,70	0,61	100%	0,61
60	1ª VT de Bagé	0,39	0,24	0,85	0,66	0,85	0,53	0,30	0,64	0,70	0,58	107%	0,62
61	21ª VT de Porto Alegre	0,40	0,23	0,78	0,70	0,59	0,64	0,40	0,80	0,74	0,61	102%	0,62
62	25ª VT de Porto Alegre	0,29	0,31	0,79	0,64	0,67	0,53	0,64	0,62	0,67	0,59	106%	0,63
63	5ª VT de Porto Alegre	0,40	0,31	0,67	0,68	0,52	0,66	0,20	0,89	0,83	0,58	108%	0,63



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

64	23ª VT de Porto Alegre	0,42	0,22	0,80	0,73	0,69	0,97	0,36	0,76	0,68	0,65	97%	0,63
65	17ª VT de Porto Alegre	0,41	0,29	0,80	0,74	0,70	0,89	0,42	0,68	0,64	0,64	99%	0,63
65	20ª VT de Porto Alegre	0,40	0,21	0,86	0,87	0,82	0,84	0,42	0,67	0,70	0,66	96%	0,63
67	9ª VT de Porto Alegre	0,43	0,23	0,83	0,89	0,67	1,00	0,67	0,84	0,76	0,73	88%	0,64
68	1ª VT de São Leopoldo	0,32	0,29	0,84	0,55	0,73	0,49	1,00	0,99	0,78	0,70	92%	0,64
69	8ª VT de Porto Alegre	0,47	0,27	0,84	0,84	0,71	0,74	0,51	0,73	0,74	0,67	97%	0,65
70	3ª VT de Porto Alegre	0,42	0,27	0,86	0,82	0,74	0,82	0,44	0,60	0,71	0,65	100%	0,65
71	1ª VT de Santa Maria	0,39	0,27	0,76	0,74	0,45	0,76	0,75	0,83	0,81	0,67	99%	0,66
72	1ª VT de Porto Alegre	0,47	0,41	0,85	1,00	0,68	0,73	0,52	0,68	0,76	0,68	98%	0,67
73	1ª VT de Canoas	0,43	0,31	0,85	0,95	0,55	0,96	0,44	0,63	0,73	0,67	100%	0,67
74	2ª VT de Porto Alegre	0,40	0,30	0,78	0,84	0,63	0,84	0,62	0,75	0,76	0,67	101%	0,68
75	22ª VT de Porto Alegre	0,44	0,24	0,84	0,86	0,68	0,83	0,42	0,73	0,75	0,66	103%	0,68
76	26ª VT de Porto Alegre	0,41	0,27	0,80	0,81	0,63	0,89	0,46	0,71	0,74	0,65	106%	0,69
77	27ª VT de Porto Alegre	0,49	0,29	0,85	0,96	0,65	0,96	0,11	0,96	0,79	0,69	103%	0,71
78	24ª VT de Porto Alegre	0,52	0,37	0,77	0,75	0,66	0,82	0,66	0,73	0,69	0,68	106%	0,72
79	28ª VT de Porto Alegre	0,38	0,44	0,83	0,94	0,66	0,64	0,71	0,82	0,80	0,69	107%	0,74
80	2ª VT de Santa Maria	0,37	0,21	0,80	0,71	0,57	0,76	0,42	0,89	0,83	0,64	123%	0,79
<b>Média</b>		<b>0,37</b>	<b>0,24</b>	<b>0,78</b>	<b>0,60</b>	<b>0,64</b>	<b>0,67</b>	<b>0,36</b>	<b>0,70</b>	<b>0,71</b>	<b>0,58</b>	<b>94%</b>	<b>0,62</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

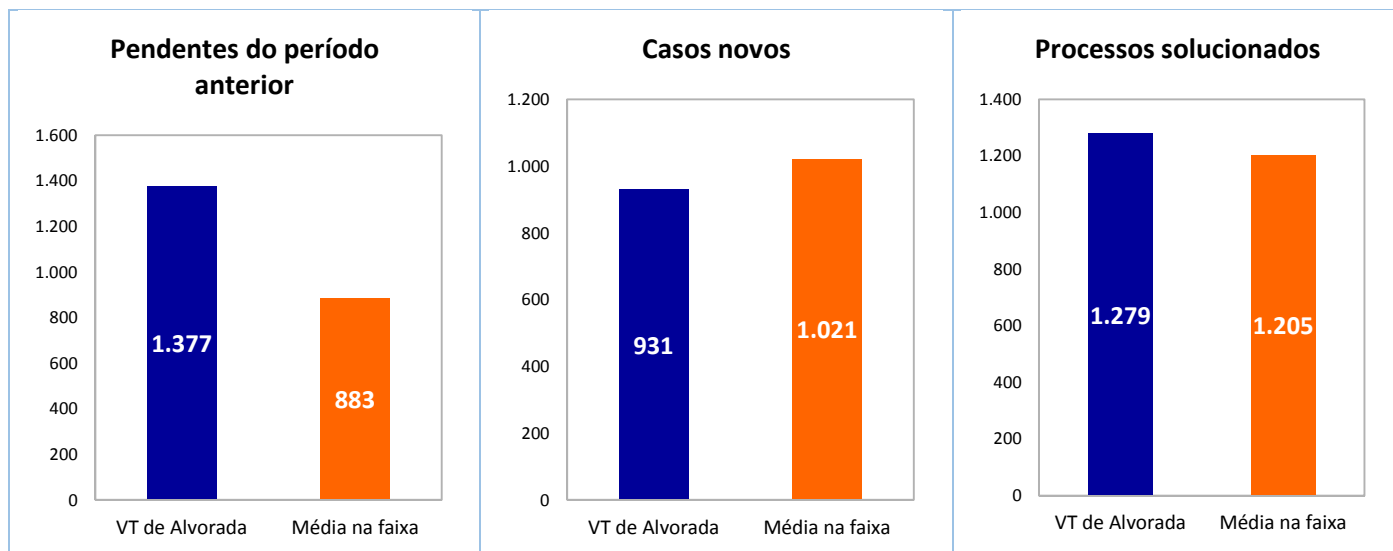
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,37	72º/80

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{1.279}{1.377 + 931 + 4} \right) \Rightarrow 0,45$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/05 a 2020/04

	VT de Alvorada	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
<b>A</b>	Pendentes do período anterior em 30/4/2019	1.377	882,88	55,97%	
<b>B</b>	Casos novos	931	1.020,65	-8,78%	
<b>C</b>	Sentenças anuladas e reformadas	4	6,91	-42,13%	
<b>D</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>2.312</b>	<b>1.910,44</b>	<b>21,02%</b>	▼
<b>E</b>	Sentenças proferidas com resolução de mérito	771	636,70	21,09%	
<b>F</b>	Processos conciliados – conhecimento	405	426,90	-5,13%	
<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>1.176</b>	<b>1.063,60</b>	<b>10,57%</b>	▲
<b>H</b>	Solucionados sem resolução do mérito	103	141,13	-27,02%	
<b>I</b>	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>1.279</b>	<b>1.204,73</b>	<b>6,17%</b>	▲
	<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>	<b>55,32%</b>	<b>63,06%</b>	<b>-12,27%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>	<b>0,45</b>	<b>0,37</b>	<b>20,95%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD





Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 1.377 processos, valor 55,97% superior à média da respectiva faixa (882,88), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.279) foi superior em 6,17% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.204,73); dessa forma, constata-se que foi em razão do elevado estoque de processos pendentes de finalização do período anterior que a Vara apresentou um desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, em contrapartida, que o número de processos solucionados foi 37,38% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de solução na Unidade em 30/4/2020 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/05 a 2020/04					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Carlos Alberto May (J1)</b>	2	497	296	67	239

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular da Vara proferiu duas sentenças líquidas no período analisado, o equivalente a 0,40% das sentenças por ele prolatadas nesse período; ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 7,95% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelo magistrado, constata-se que este apresentou uma média ligeiramente inferior a vinte conversões mensais no período analisado – número consideravelmente elevado, levando-se em conta a média regional nesse período (3,16 conversões mensais por magistrado); verifica-se, contudo, que a quase totalidade dessas conversões corresponde a processos redistribuídos por esta Corregedoria, em regime de Auxílio a Juiz. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os demais processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/4/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (54,59%). Além disso, convém destacar que no período de 30/4/2019 a 30/4/2020 houve uma redução de 245 processos no número de feitos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	30/4/2019	30/4/2020	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	378	565	49,47%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	621	335	-46,05%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	56	58	3,57%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	322	77	-76,09%
<b>TOTAL</b>	<b>1.377</b>	<b>1.035</b>	<b>-24,84%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

#### 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

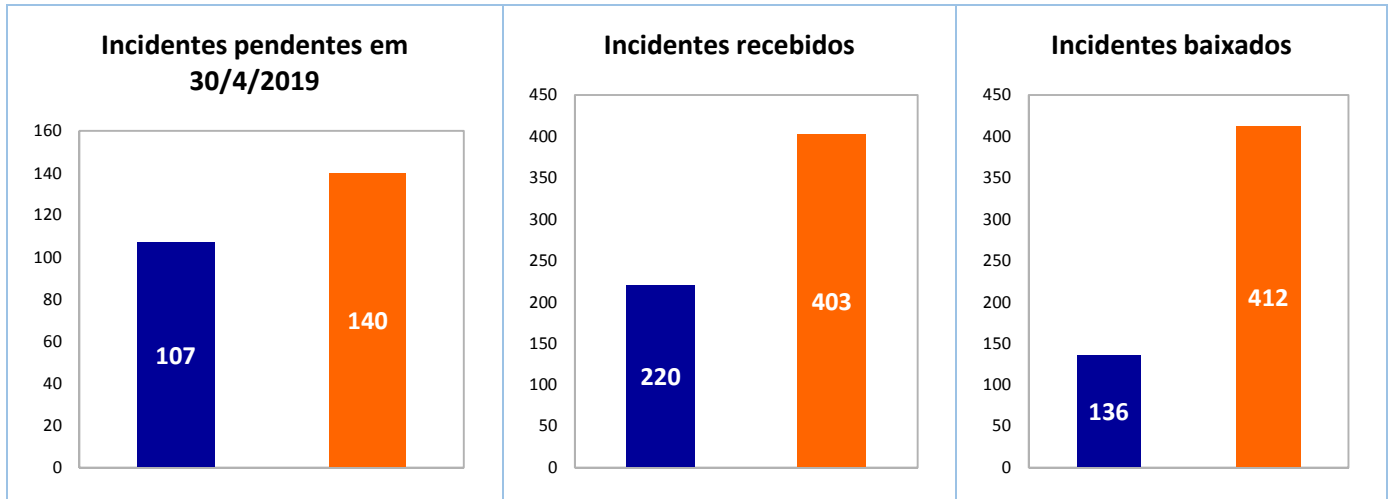
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,58</b>	<b>0,24</b>	<b>80º/80</b>

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{136}{107 + 220} \right) \Rightarrow 0,58$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/05 a 2020/04

		VT de Alvorada	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 30/4/2019	107	139,98	-23,56%	
<b>B</b>	Incidentes apresentados	220	402,68	-45,37%	
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>327</b>	<b>542,65</b>	<b>-39,74%</b>	▲
<b>D</b>	Incidentes julgados/baixados	136	412,39	-67,02%	▼
	<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>	<b>41,59%</b>	<b>76,00%</b>	<b>-45,27%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,58</b>	<b>0,24</b>	<b>143,32%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

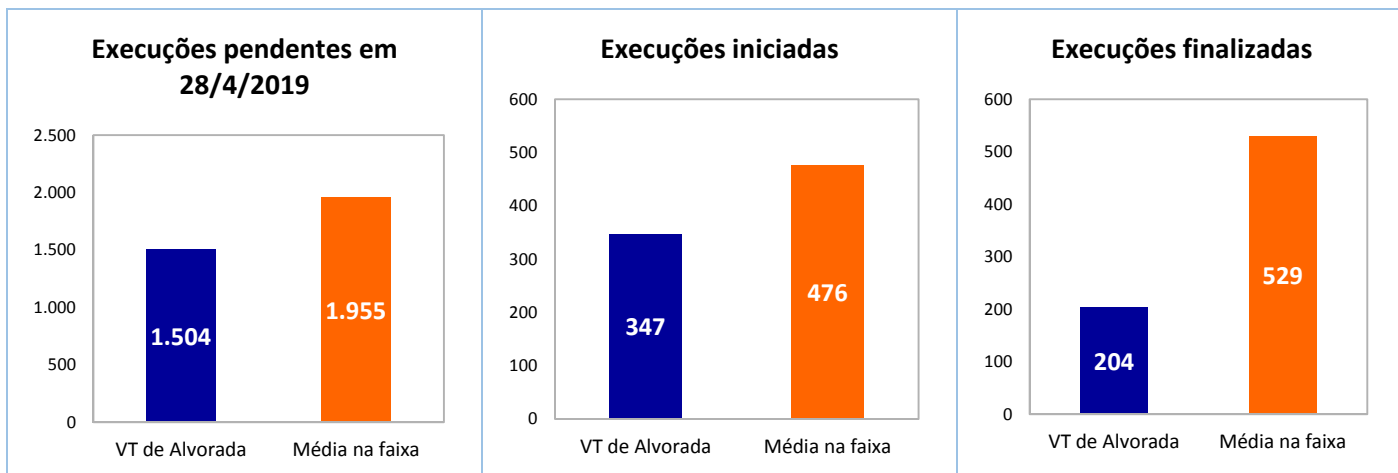
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,89	0,78	79º/80

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{204}{1.504 + 347} \right) \Rightarrow 0,89$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/05 a 2020/04

		VT de Alvorada	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/4/2019	586	800,74	-26,82%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 30/4/2019	918	1.154,66	-20,50%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/4/2019</b>	<b>1.504</b>	<b>1.955,40</b>	<b>-23,08%</b>	▲
<b>D</b>	Execuções iniciadas	347	476,28	-27,14%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.851</b>	<b>2.431,68</b>	<b>-23,88%</b>	▲
<b>F</b>	Execuções Finalizadas	204	529,03	-61,44%	▼
	<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>	<b>11,02%</b>	<b>21,76%</b>	<b>-49,34%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))</b>	<b>0,89</b>	<b>0,78</b>	<b>13,72%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 11,02% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi consideravelmente inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,76%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/4/2019 (1.504) era 23,08% inferior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (204) foi inferior em 61,44% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que foi o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado que determinou o fraco desempenho da Unidade neste indicador.

**4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,65</b>	<b>0,60</b>	<b>45º/80</b>

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução

$$\Rightarrow 1.445 + 251 + 1.559 + 46 \Rightarrow 3.301$$

Fórmula de apuração:

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

<b>Acervo na unidade</b>	→	<b>3.301</b>	→	<b>0,65</b>
<b>Maior acervo na faixa de movimentação</b>		<b>5.090</b>		

Situação	Pendentes em 30/4/2019	Pendentes em 30/4/2020	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	1.553	1.445	-6,95%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	173	251	45,09%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	1.504	1.559	3,66%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	119	46	-61,34%
<b>Total</b>	<b>3.349</b>	<b>3.301</b>	<b>-1,43%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma redução de 1,43%, passando de 3.349 para 3.301 processos. Apesar dessa redução, contudo, o acervo da Unidade em 30/4/2020 era superior em 9,72% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.008,48 processos), resultando no 34º maior acervo entre as oitenta unidades com tramitação processual similar.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,84</b>	<b>0,64</b>	<b>77º/80</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

<b>Casos novos</b>	→	<b>948</b>	→	<b>1,22</b>
<b>Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades</b>		<b>777</b>		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

<b>Vazão na unidade</b>	→	<b>1,22</b>	→	<b>0,84</b>
<b>Maior vazão na faixa de movimentação</b>		<b>1,45</b>		



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/05 a 2020/04

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>Vara do Trabalho de Alvorada</b>	948	777	81,96%
<b>Média unidades similares</b>	1.081,28	1.170,10	108,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (81,96%) evidencia um desempenho consideravelmente abaixo da média da sua respectiva faixa (108,21%).

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,75</b>	<b>0,67</b>	<b>60º/80</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{297,83}{399,13} \Rightarrow 0,75$$

##### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2018/05 a 2019/04	2019/05 a 2020/04	Variação
<b>Vara do Trabalho de Alvorada</b>	354,38	297,83	-15,96%
<b>Média unidades similares</b>	315,20	267,16	-15,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,85</b>	<b>0,36</b>	<b>79º/80</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{135,60}{160,29} \Rightarrow 0,85$$

##### PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2018/05 a 2019/04	2019/05 a 2020/04	Variação
<b>Vara do Trabalho de Alvorada</b>	208,86	135,60	-35,08%
<b>Média unidades similares</b>	54,05	57,61	6,59%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,70	32º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.818,28}{2.732,44} \Rightarrow 0,67$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2018/05 a 2019/04	2019/05 a 2020/04	Variação
<b>Vara do Trabalho de Alvorada</b>	2.042,49	1.818,28	-10,98%
<b>Média unidades similares</b>	2.183,20	1.914,07	-12,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,71	15º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.571,26}{2.614,12} \Rightarrow 0,60$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2018/05 a 2019/04	2019/05 a 2020/04	Variação
<b>Vara do Trabalho de Alvorada</b>	1.620,10	1.571,26	-3,01%
<b>Média unidades similares</b>	1.962,01	1.866,31	-4,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,58	79º/80

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,45 \times 2) + (0,58 \times 1) + (0,89 \times 3) + (0,65 \times 1) + (0,84 \times 1) + (0,75 \times 2) + (0,85 \times 2) + (0,67 \times 2) + (0,60 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,72$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,72) nos últimos doze meses foi o penúltimo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, apenas os indicadores relativos à idade média dos processos em tramitação (15ª colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual) e à idade média dos processos em execução (32ª colocada entre as unidades similares) – únicos indicadores nos quais a Vara obteve um resultado superior à média da respectiva faixa.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento de incidentes processuais (última colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de execução (penúltima colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (penúltima colocada na respectiva faixa).

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriano da Costa Werlang	01/5/2019	30/4/2020	366	0	366	0	0,00
Aline Barcelos de Mello	01/5/2019	30/4/2020	366	2	0	364	0,99
Celso Vieira Brandao	01/5/2019	30/4/2020	366	0	0	366	1,00
Elza Langaro Corral Livi	01/5/2019	30/4/2020	366	1	0	365	1,00
Ernani Pinto de Oliveira	01/5/2019	30/4/2020	366	0	0	366	1,00
Fernanda Carneiro Leão Gonçalves	01/5/2019	30/4/2020	366	19	0	347	0,95
Márcia Patrício Vacaro Muniz	01/5/2019	30/4/2020	366	3	0	363	0,99
Paulo Ricardo Segat	01/5/2019	30/4/2020	366	8	0	358	0,98
Pedro Francisco Brandt	01/5/2019	30/4/2020	366	5	0	361	0,99
Regis Afonso Furtado Gonçalves	01/5/2019	30/4/2020	366	0	366	0	0,00
Vinicius Amaral da Rocha	01/5/2019	30/4/2020	366	0	0	366	1,00
<b>TOTAL</b>							<b>8,90</b>



\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Alvorada no triênio 2017 a 2019, apresentou a média anual de 1047,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 – 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Alvorada:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,90}{11}$	→	81%
--	---	-------------------	---	-----

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,72 x 81%	→	0,58
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 53ª colocação entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (penúltima colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (81%), a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é consideravelmente inferior à média da respectiva faixa processual (94%).

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
992	1.169	117,84%	Meta cumprida

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.





META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
1.758	1.475	<b>83,90%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
463	1.069	<b>43,31%</b>	<b>45%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
444	282	<b>63,51%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
15	15	<b>100%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	<b>WMS Supermercados do Brasil Ltda.</b>	94	101
2º	<b>Estado do Rio Grande do Sul</b>	5	1
3º	<b>Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN</b>	57	51
4º	<b>Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.</b>	0	0
5º	<b>Caixa Econômica Federal – CEF</b>	2	3
6º	<b>Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.</b>	2	1
7º	<b>Banco do Brasil S.A.</b>	3	3
8º	<b>Banco Bradesco S.A.</b>	7	4
9º	<b>Banco Itaú Unibanco S.A.</b>	11	8
10º	<b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</b>	8	2

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado parcial
189	174	<b>185</b>	<b>Meta cumprida</b>



## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	Entre 05 a 08 I + 01 ou 02 U + 03 P ou 05 U + 03 P	Entre 05 a 08 I + 01 ou 02 U + 03 P ou 05 U + 03 P	Entre 05 a 08 I + 01 ou 02 U + 03 P ou 05 U + 03 P	-
<b>Tarde</b>	Eventualmente até 03 P	Eventualmente até 03 P	Entre 05 a 08 I + 01 ou 02 U + 03 P ou 05 U + 03 P	-	-

(Fonte: Informações do livro pauta 2020 da Vara do Trabalho de Alvorada em 10/6/2020, às 18h18min, fornecidas pelo Diretor de Secretaria).

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
<b>Inicial</b>	06/10/2020	07/10/2020
<b>Uma Sumaríssimo</b>	03/11/2020	04/11/2020
<b>Instrução</b>	20/10/2020	21/10/2020
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	-	-
<b>CPI's</b>	-	-

(Fonte: Informações do livro pauta 2020 da Vara do Trabalho de Alvorada em 10/6/2020, às 18h18min, fornecidas pelo Direto de Secretaia).

Informações da Unidade Judiciária:

“Importante ressaltar que há horários disponíveis para Iniciais, Unas e Prosseguimentos em datas anteriores, para processos de menor complexidade, nos primeiros horários de cada tipo de audiência, inclusive mediante 'encaixe' para audiências de mesmas reclamadas agendadas anteriormente ou para conciliação.

Exemplos:

- 26/08/2020, INICIAL às 14h10min;
- 24/09/2020, SUMARÍSSIMO C/ PERÍCIA às 09h;
- 30/09/2020, INICIAIS às 14h até 14h25min;
- 07/10/2020, PROSSEGUIMENTO às 15h30min;
- 13/10/2020, PROSSEGUIMENTOS NOS HORÁRIOS das 10h e das 10h30min”.

### 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	2019/05 a 2020/04					TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	
<b>Amanda Stefânia Fisch</b>	13	7	3	0	0	<b>23</b>
<b>Bruno Marcos Guarnieri</b>	0	4	8	0	0	<b>12</b>
<b>Carlos Alberto May</b>	190	425	257	21	1	<b>894</b>
<b>Charles Lopes Kuhn</b>	8	12	3	0	0	<b>23</b>
<b>Daniela Meister Pereira</b>	0	0	1	0	0	<b>1</b>



<b>Edenir Barbosa Domingos</b>	26	28	20	0	0	<b>74</b>
<b>Eduardo Batista Vargas</b>	0	0	0	21	1	<b>22</b>
<b>Eliseu Cardozo Barcellos</b>	28	45	31	2	0	<b>106</b>
<b>Gabriela Lenz de Lacerda</b>	0	0	1	0	0	<b>1</b>
<b>Jorge Alberto Araujo</b>	0	0	0	47	13	<b>60</b>
<b>José Carlos Dal Ri</b>	8	2	2	0	0	<b>12</b>
<b>Lúcia Rodrigues de Matos</b>	0	3	5	1	0	<b>9</b>
<b>Márcia Padula Mucenic</b>	1	3	6	0	0	<b>10</b>
<b>Maria Cristina Santos Perez</b>	0	0	0	5	0	<b>5</b>
<b>Mateus Crocoli Lionzo</b>	0	0	1	0	0	<b>1</b>
<b>Maurício Joel Zanotelli</b>	6	2	3	0	0	<b>11</b>
<b>Maurício Schmidt Bastos</b>	1	0	1	0	0	<b>2</b>
<b>Rozi Engelke</b>	6	2	2	0	0	<b>10</b>
<b>Tiago Mallmann Sulzbach</b>	1	0	1	0	0	<b>2</b>
<b>TOTAL</b>	<b>288</b>	<b>533</b>	<b>345</b>	<b>97</b>	<b>15</b>	<b>1.278</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

## 6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/05 a 2020/04			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)</b>	1.897	548	28,89%
<b>TOTAL</b>	<b>1.897</b>	<b>548</b>	<b>28,89%</b>

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 548 no período de 2019/05 a 2020/04, correspondendo a 28,89% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março e abril de 2010 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que, no período de 2019/05 a 2020/02, o número de audiências redesignadas corresponde a 16,05% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.



As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão, com dados consolidados até o dia 07/6/2020, registram **81** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular **Carlos Alberto May**, sendo a data de conclusão mais antiga em **22/01/2019 – 376 dias** (processo nº 0020159-88.2017.5.04.0241).

Ainda, constata-se **05** processos conclusos com o Juiz **Carlos Henrique Selbach** (nºs 0021412-48.2016.5.04.0241, 0021609-03.2016.5.04.0241, 0021371-47.2017.5.04.0241, 0021044-05.2017.5.04.0241 e 0020421-38.2017.5.04.0241, sendo o primeiro concluso em 30/01/2020 – 98 dias).

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

Portanto, são **86** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/6/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 07/6/2020, às 11h01min).

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Conforme informado pelo Diretor de Secretaria, a expedição de ofícios e notificações ocorre em até 5 (cinco) dias da determinação.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

A tarefa é cumprida em até 15 (quinze) dias da determinação.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás são expedidos em até 02 (dois) dias, sendo que a expedição ocorre de imediato, em relação à liberação de valores referentes a acordos.

No tocante à expedição de alvará referente a eventual saldo remanescente à reclamada, o Diretor informou que a Unidade observa o Provimento nº 268/2019.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Na data da correição, estavam sendo despachadas as petições recebidas em 10/06/2020.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Nada data da correição, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 02/06/2020.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

Segundo informado na entrevista correcional, o arquivamento dos autos passou a observar o procedimento previsto no Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Regional do TRT4.

Além disso, no caso de conciliação com pagamento parcelado, o arquivamento dos autos ocorre somente depois do cumprimento integral do acordo.

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

### **8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT**

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre depois de decorrido o prazo de 45 dias; a retirada, depois de extinta a execução.



Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Alvorada, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/4/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000423-89.2014.5.04.0241	23/8/2017	Peixoto & Machado Ltda. – ME	05/9/2019
0000423-89.2014.5.04.0241	23/8/2017	Mult Tintas Comércio de Tintas e Materiais de Construção Ltda. – ME	05/9/2019
0020701-43.2016.5.04.0241	12/5/2017	Tok Glass Indústria de Cristais Ltda. – EPP	24/6/2019
0020701-43.2016.5.04.0241	12/5/2017	Maria Lurdes Derenji	24/6/2019
0020701-43.2016.5.04.0241	12/5/2017	Fatima Terezinha Luiz	24/6/2019
0020702-28.2016.5.04.0241	12/5/2017	Tok Glass Indústria de Cristais Ltda. – EPP	24/6/2019
0020702-28.2016.5.04.0241	12/5/2017	Maria Lurdes Derenji	24/6/2019
0020702-28.2016.5.04.0241	12/5/2017	Fatima Terezinha Luiz	24/6/2019
0020780-56.2015.5.04.0241	21/3/2018	Lipon Química Industrial Ltda. - em Recuperação Judicial	21/5/2018
0020823-85.2018.5.04.0241	18/02/2019	Revenda de Gás Algarve Ltda. - EPP	21/5/2019
0021139-06.2015.5.04.0241	18/02/2019	Sergio Lopes dos Santos – ME	18/11/2019
0021139-06.2015.5.04.0241	18/02/2019	Sergio Lopes dos Santos	18/11/2019
0021362-56.2015.5.04.0241	31/5/2017	D R da Rocha Distribuidora – ME	24/6/2019
0021362-56.2015.5.04.0241	02/02/2018	Diuvana Rocha da Rocha	24/6/2019
0021620-32.2016.5.04.0241	16/3/2020	Gelson Viana Rodrigues – ME	09/02/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28/5/2020)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0020689-97.2014.5.04.0241	0021345-83.2016.5.04.0241	0020007-69.2019.5.04.0241	0021079-62.2017.5.04.0241
0020331-93.2018.5.04.0241	0021505-11.2016.5.04.0241	0021033-10.2016.5.04.0241	0021224-55.2016.5.04.0241



0020346-33.2016.5.04.0241	0021306-04.2015.5.04.0021	0021033-10.2016.5.04.0241	0020468-46.2016.5.04.0241
0020346-33.2016.5.04.0241	0021565-18.2015.5.04.0241	0021125-85.2016.5.04.0241	0021354-11.2017.5.04.0241
0020739-26.2014.5.04.0241	0020219-66.2014.5.04.0241	0020808-19.2018.5.04.0241	0020234-93.2018.5.04.0241
0020884-77.2017.5.04.0241	0020482-98.2014.5.04.0241	0020157-84.2018.5.04.0241	0020704-61.2017.5.04.0241
0020800-81.2014.5.04.0241	0020670-86.2017.5.04.0241	0021477-09.2017.5.04.0241	0020915-34.2016.5.04.0241
0020263-80.2017.5.04.0241	0020769-61.2014.5.04.0241	0020914-49.2016.5.04.0241	0020998-50.2016.5.04.0241
0020434-37.2017.5.04.0241	0020384-45.2016.5.04.0241	0021368-29.2016.5.04.0241	0021480-95.2016.5.04.0241
0020198-22.2016.5.04.0241	0021331-02.2016.5.04.0241	0020377-82.2018.5.04.0241	0020606-42.2018.5.04.0241
0021198-91.2015.5.04.0241	-	-	-

#### b) Incidentes na liquidação/execução

0020175-13.2015.5.04.0241	0020490-36.2018.5.04.0241	0021529-39.2016.5.04.0241	0020372-65.2015.5.04.0241
0020175-13.2015.5.04.0241	0001427-98.2013.5.04.0241	0021525-02.2016.5.04.0241	0021112-23.2015.5.04.0241
0020689-97.2014.5.04.0241	0021366-93.2015.5.04.0241	0000939-17.2011.5.04.0241	0020786-92.2017.5.04.0241
0020115-40.2015.5.04.0241	0000063-57.2014.5.04.0241	0001458-21.2013.5.04.0241	0020598-07.2014.5.04.0241
0000937-13.2012.5.04.0241	0000392-06.2013.5.04.0241	0020882-78.2015.5.04.0241	0020923-79.2014.5.04.0241
0020421-43.2014.5.04.0241	0000914-67.2012.5.04.0241	0021291-54.2015.5.04.0241	0001037-51.2013.5.04.0202
0020136-16.2015.5.04.0241	0020107-63.2015.5.04.0241	0020945-40.2014.5.04.0241	0021115-75.2015.5.04.0241
0020004-22.2016.5.04.0241	0020881-30.2014.5.04.0241	0020056-47.2018.5.04.0241	0021054-83.2016.5.04.0241
0020189-26.2017.5.04.0241	0020431-53.2015.5.04.0241	0020680-96.2018.5.04.0241	0000982-80.2013.5.04.0241
0020574-76.2014.5.04.0241	0020708-06.2014.5.04.0241	0020696-89.2014.5.04.0241	0001411-47.2013.5.04.0241
0020159-88.2017.5.04.0241	0000581-81.2013.5.04.0241	0021391-72.2016.5.04.0241	0001411-47.2013.5.04.0241
0020881-30.2014.5.04.0241	0000475-85.2014.5.04.0241	0001432-23.2013.5.04.0241	0020202-25.2017.5.04.0241
0020320-98.2017.5.04.0241	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/05/2020)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

### 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

#### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/05 a 2020/04		
Procedência	Valor	Percentual
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 4.702.003,00	53,07%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 4.074.211,84	45,98%



<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 84.225,69	0,95%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.860.440,53</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

### 8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/05 a 2020/04		
Classificação	Valor	Percentual
<b>Custas Processuais e Emolumentos</b>	R\$ 224.964,01	21,40%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 761.674,38	72,46%
<b>Imposto de Renda arrecadado</b>	R\$ 64.499,02	6,14%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.051.137,41</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

### 8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 09 e 12/06/2020.

1 Processo nº 0020113-31.2019.5.04.0241

**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** acordo celebrado na audiência realizada em 20/02/2020 (ID. 6b4df22), com previsão de pagamento em 4 parcelas, sendo que a última com pagamento previsto até 11/05/2020, mediante depósitos na conta corrente do escritório do procurador da parte autora, tendo a sentença homologatória fixado os honorários do perito, pela reclamada, no prazo de 30 dias após o cumprimento do ajuste. Até 12/06/2020, o processo aguarda a apreciação da manifestação da reclamada acerca da quitação do acordo, juntada em 02/04/2020 (ID. 90a3003). Não há informação acerca do pagamento dos honorários do perito, conforme determinado na ata de audiência. O processo estava na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 20/02/2020.

2 Processo nº 0020748-12.2019.5.04.0241

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** acordo celebrado na audiência realizada em 30/01/2020 (ID. 1093e00), com previsão de pagamento em 3 parcelas, mediante depósitos do principal na conta poupança do autor e da assistência judiciária na conta corrente do procurador do reclamante, tendo a sentença homologatória fixado o prazo de 10 dias ao reclamante para informar eventual descumprimento do acordo, considerando-se cumprido no seu silêncio. Em 27/03/2020, a reclamada juntou aos autos petição (ID. 57a18df), requerendo o pagamento do débito remanescente nos termos propostos, bem como a liberação das multas e demais encargos, por motivo de força maior. Após o vencimento *in albis* do prazo em 18/05/2020 para ciência do autor acerca da manifestação da reclamada, não há movimentação processual. O processo está na tarefa "Acordos vencidos" desde 04/05/2020.

3 Processo nº 0020623-49.2016.5.04.0241

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** em 21/02/2020 o despacho de ID. 717daa4 determinou a intimação das partes para manifestarem-se quanto aos termos do art. 878 da CLT, observando-se as consequências do art. 11-A da CLT, no prazo de 48 horas. As partes foram intimadas para tomarem ciência do despacho mencionado em 27/02/2020. Em 28/02/2020, o reclamante juntou petição (ID. 4390195), requerendo fosse determinado pelo Juízo o início da fase de execução. Em 17/03/2020, o despacho de ID. 2c20470 determinou o encaminhamento dos autos à contadora nomeada, a qual somente foi notificada em 12/06/2020. O processo está na tarefa "Aguardando prazo" desde 12/06/2020.

4 Processo Nº 0020581-29.2018.5.04.0241



**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** o despacho proferido em 29/08/2019 (ID. 4358a74) determinou a expedição de ofício para a Caixa Econômica Federal para que procedesse no recolhimento das custas processuais, no prazo de 20 dias, e, após, o arquivamento dos autos. Expedido o ofício para a Caixa Econômica Federal em 02/09/2019, até 12/06/2020 não há movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 02/09/2019.

5 Processo nº 0020215-87.2018.5.04.0241

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** na audiência realizada em 14/11/2019 (ID. 1d77204), foi determinada a realização de nova perícia, sendo determinada a notificação do perito nomeado para designar a perícia e de que teria o prazo de 30 dias, a contar do exame pericial, para apresentação de laudo. Em 20/11/2019, o perito técnico foi intimado para tomar ciência da sua designação e de que deveria informar data para realização da perícia no prazo de 10 dias. Após o vencimento *in albis*, em 30/11/2019, do prazo fixado para o perito, somente em 06/02/2020 foi renovada a sua intimação. Até 12/06/2020, não houve manifestação do perito, nem movimentação processual por parte da Secretaria, embora o processo esteja na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 26/05/2020.

6 Processo nº 0020205-72.2020.5.04.0241

**Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** até 12/06/2020, os autos aguardam o cumprimento do despacho proferido em 19/03/2020 (ID. 21454d2), determinando o cumprimento por Oficial de Justiça da intimação do executado para, querendo, apresentar contraminuta ao agravo de petição interposto pelo autor, providência solicitada na carta precatória intimatória, em que é deprecante o Juízo da 19ªVT de Curitiba. O processo está na tarefa "Análise" desde 30/03/2020.

7 Processo nº 0020046-32.2020.5.04.0241

**Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** ausência de movimentação processual – Carta Precatória Citatória, tendo como deprecante o Juízo da 1ª VT de São João de Meriti (RJ), solicitando a citação da reclamada para comparecer à audiência inicial que estava designada para 16/03/2020. Embora determinado o cumprimento mediante despacho proferido em 28/01/2020, não foi adotada qualquer providência por parte da Secretaria. O processo está na tarefa "Análise" desde 02/04/2020.

8 Processo nº 0020787-43.2018.5.04.0241

**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** na audiência realizada em 31/07/2019 (ID. 9e260b5), foi facultada à reclamada a juntada aos autos de publicação no *Instagram*, no prazo de 05 dias, a qual amparou o acolhimento da contradita da testemunha indicada pela reclamante, sendo estabelecido que, após o referido prazo, seria encerrada a instrução, com razões finais remissivas e conciliação rejeitada. Em 01/08/2019, a reclamada juntou o documento aos autos conforme facultado pelo Juízo na referida audiência. Até 12/06/2020 os autos aguardam a conclusão para prolação de sentença. O processo permanece na tarefa "Aguardando audiência" desde 30/07/2019.

9 Processo nº 0020976-21.2018.5.04.0241

**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** acordo celebrado na audiência realizada em 25/06/2019 (ID. 4eff93d), com previsão de pagamento em 10 parcelas, mediante depósitos na conta corrente da procuradora do reclamante, sendo determinado que a homologação ficaria sobrestada até 10 dias após o vencimento da última parcela, prevista para ocorrer em 27/04/2020, sendo que, na hipótese de regular adimplemento, deviam os autos serem conclusos para homologação. Assinou-se ao reclamante o prazo de 10 dias para informar eventual descumprimento do acordo. Decorrido o prazo fixado, não foi procedida a conclusão determinada na audiência. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 28/06/2019.

10 Processo nº 0020258-24.2018.5.04.0241

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** até 12/06/2020, os autos aguardam o encaminhamento ao TRT para julgamento do recurso interposto pela parte autora, conforme determinado no despacho proferido em 25/03/2020 (ID. 09D9018), tendo o prazo para apresentação de contrarrazões decorrido em 11/05/2020. O processo está na tarefa "Remeter ao 2º Grau" desde 13/05/2020.

11 Processo nº 0020287-40.2019.5.04.0241

**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** intimadas as partes para tomar ciência dos cálculos apresentados pela contadora, conforme determinado no despacho proferido em 14/10/2019 (ID. 8fa7132), o reclamante manifestou sua concordância em 04/02/2020 e juntou manifestação em 15/05/2020, solicitando o prosseguimento do feito, com o início da fase de execução; no dia 13/05/2020, decorreu *in albis* o prazo para a reclamada tomar ciência dos referidos cálculos da contadora (ID. 1f2d872). Até 12/06/2020, não





houve a movimentação para verificação da necessidade ou não de intimação do INSS, conforme estabelecido na última parte do despacho proferido em 14/10/2019, nem foi procedida à conclusão para a apreciação da petição juntada pelo reclamante em 15/05/2020. O processo está na tarefa "Prazos Vencidos" desde 14/05/2020.

12 Processo nº 0000186-89.2013.5.04.0241

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** Em 28/11/2019, o exequente requereu fosse apreciada a petição protocolada em 05/08/2019, quando o feito ainda tramitava em meio físico, requerimento apreciado somente em 23/01/2020, sendo determinando que, inicialmente, fosse oficiada a Caixa Econômica Federal, credora fiduciária, para informar as dívidas dos imóveis com as matrículas mencionadas no despacho, providência não cumprida até 12/06/2020. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 03/03/2020.

13 Processo nº 0020711-58.2014.5.04.0241

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** o despacho proferido em 25/06/2019 julgou subsistente a penhora, válida a avaliação ID. e43013a e determinou a venda dos bens através de leilão público. Em 15/10/2019 foi juntada manifestação do leiloeiro informando o resultado negativo do leilão realizado em 10/10/2019 e solicitando autorização para designar nova data e tentar a venda do bem nos moldes sugeridos e pela melhor oferta. Em 13/12/2019 foi juntada ata de leilão (ID. 49246b9), consignando proposta para arrematação do bem, submetendo-a à apreciação do juízo e informando que o leiloeiro aguardaria futuras instruções. Intimidadas as partes para tomar ciência da petição do leiloeiro, acerca da proposta de arrematação, o exequente se manifesta em 25/01/2020, informando que aceita a proposta, requerendo a intimação do leiloeiro e do terceiro interessado para que deposite o valor da proposta imediatamente. O prazo da executada decorreu em 30/01/2020, sem manifestação. Até 12/06/2020 não foi efetuada a conclusão necessária à análise da petição do exequente e da proposta de arrematação. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 05/03/2020

14 Processo nº 0021588-27.2016.5.04.0241

**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** o despacho proferido em 03/03/2020 (ID. 1f9e7bd) determinou a expedição de Ofício ao Registro de Imóveis de Alvorada para que fornecesse cópia atualizada da matrícula do imóvel mencionado. Em 10/03/2020 foi anexada certidão (ID. 7b59d95) com matrículas de imóveis juntadas pela reclamada nos autos de outro processo eletrônico. Em 18/03/2020 a reclamada foi intimada para informar o endereço/localização dos imóveis referidos na certidão mencionada, o que foi atendido, conforme manifestação juntada em 11/05/2020 (ID. 34f7a16), pela reclamada. Até 12/06/2020, não foi efetuada a conclusão necessária à apreciação da petição da executada, informando a localização dos imóveis. O processo está na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 08/06/2020.

15 Processo nº 0000166-69.2011.5.04.0241

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** certificada a ausência de informações pelo perito dos dados necessários à expedição da RPHP (Requisição para Pagamento dos Honorários Periciais), os autos são arquivados. Até 12/06/2020, os autos aguardam apreciação da petição juntada pelo perito (ID. ac0a2df) em 04/12/2019, na qual requereu o desarquivamento dos autos e a emissão RPHP. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 06/03/2020.

16 Processo nº 0000432-85.2013.5.04.0241

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 12/06/2020 os autos aguardam o cumprimento da decisão proferida em 19/03/2020 (ID. e0eef15), que julgou líquida a sentença, determinando, dentre outras providências, a liberação do depósito recursal, o seu abatimento do valor da conta e a execução da reclamada, inclusive pelas obrigações do processo. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 30/03/2020.

17 Processo nº 0021246-16.2016.5.04.0241

**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 12/06/2020 os autos aguardam o cumprimento do despacho proferido em 04/05/2020 (ID. e8bc2c1), determinando a intimação do autor para que indique meios ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, considerando a manifestação do leiloeiro (ID. 9027d92) e a atualização da dívida realizada em 06/05/2020, pela Secretaria, conforme despacho de ID. bf78467. O processo está na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 06/05/2020.

18 Processo nº 0020281-04.2017.5.04.0241



**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** o despacho proferido em 08/04/2019 (ID. 091582f) determinou a expedição de mandado penhora de bens do reclamado, a qual foi realizada, conforme o Auto de Penhora juntado aos autos em 30/04/2019 (ID. 674a7ca). Na certidão de devolução de mandado juntada em 30/04/2019 constou que o reclamado poderia pagar o débito em 2 parcelas, com vencimentos em 10/05 e 10/06/2019 (ID. 0abedbd), pagamentos comprovados conforme documentos juntados em 23/05/2019 (ID. 05026e9) e em 03/07/2019 (ID. 411323a). Os alvarás dos pagamentos realizados foram expedidos em 28/05/2019 (ID. 24f285f) e em 20/07/2019 (ID. 84fd795). A autora foi devidamente notificada dos dois alvarás que estavam à sua disposição, conforme IDs. f953d6a e e744b2a. Decorrido *in albis* o prazo da reclamante em 30/08/2019, não há movimentação processual até 12/06/2020. O processo permanece na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 05/09/2019.

19 Processo nº 0020708-06.2014.5.04.0241

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** decorrido em 14/05/2010, *in albis*, o prazo para as reclamadas responderem, querendo, a petição de ID. e34e0f4, recebida como impugnação à sentença de liquidação, somente em 12/06/2020 foi procedida a conclusão necessária para o julgamento da referida ação incidental. O processo está na tarefa “Elaborar sentença desde 12/06/2020”.

## 8.10 EXAME DOS LIVROS

### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0121200-84.2006.5.04.0241	16/09/2019
2	0000128-86.2013.5.04.0241	15/10/2019
3	0001288-49.2013.5.04.0241	18/10/2019
4	0064900-34.2008.5.04.0241	22/11/2019
5	0022100-88.2008.5.04.0241	26/11/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08/6/2020).

### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001343-34.2012.5.04.0241	12/8/2019
2	0001186-95.2011.5.04.0241	05/11/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08/6/2020).

## 8.11 MANDADOS

### 8.11.1 Livro Carga de Mandados

#### 8.11.1.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2018/05 a 2019/04	2.037	169,75
2019/05 a 2020/04	1.790	149,17
<b>Variação</b>	<b>-12,13%</b>	<b>-12,13%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 28/5/2020)

No período de maio de 2019 a abril de 2020, a Vara do Trabalho de Alvorada emitiu 1.790 mandados para cumprimento; dessa forma, a média mensal alcançou 149,17 mandados, 12,13% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (169,75).



### 8.11.1.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
<b>2018/05 a 2019/04</b>	2.005	167,08
<b>2019/05 a 2020/04</b>	1.665	138,75
<b>Variação</b>	<b>-16,96%</b>	<b>-16,96%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 28/5/2020)

Foram cumpridos 1.665 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2019/05 a 2020/04; dessa forma, a média da Unidade alcançou 138,75 mandados cumpridos por mês. Houve uma redução de 340 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma queda de 16,96% na média mensal de mandados cumpridos.

### 8.11.1.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS			
	2018/05 a 2019/04	2019/05 a 2020/04	Variação
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>9,62</b>	<b>9,85</b>	<b>2,34%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 28/5/2020)

O tempo médio para cumprimento dos mandados pelos oficiais de justiça lotados na Vara do Trabalho de Alvorada avançou 2,34% no interregno de 2019/05 a 2020/04, na comparação com os doze meses anteriores.

### 8.11.1.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	2018/05 a 2019/04		2019/05 a 2020/04	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>590</b>	<b>28,96%</b>	<b>535</b>	<b>29,89%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 28/5/2020)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que 535 mandados foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 2019/05 e 2020/04 – o equivalente a 29,89% de todos os mandados cumpridos no período (percentual ligeiramente superior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

Mandados com maior tempo para cumprimento (no período de maio/2019 a abril/2020)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020765-24.2014.5.04.0241	Regis Afonso Furtado Gonçalves	20/3/2019	19/8/2019	<b>103</b>
0020639-32.2018.5.04.0241	Adriano da Costa Werlang	02/7/2019	23/10/2019	<b>80</b>
0020956-63.2017.5.04.0015	Regis Afonso Furtado Gonçalves	23/01/2019	21/5/2019	<b>78</b>
0000140-66.2014.5.04.0241	Regis Afonso Furtado Gonçalves	19/7/2019	07/11/2019	<b>76</b>
0020387-34.2015.5.04.0241	Regis Afonso Furtado Gonçalves	06/5/2019	19/8/2019	<b>74</b>



0021641-08.2016.5.04.0241	Adriano da Costa Werlang	15/7/2019	29/10/2019	<b>74</b>
0021102-08.2017.5.04.0241	Regis Afonso Furtado Gonçalves	12/8/2019	21/11/2019	<b>69</b>
0020197-37.2016.5.04.0241	Adriano da Costa Werlang	15/7/2019	16/10/2019	<b>66</b>
0020023-18.2017.5.04.0233	Adriano da Costa Werlang	22/7/2019	23/10/2019	<b>66</b>
0021480-95.2016.5.04.0241	Adriano da Costa Werlang	09/4/2019	16/7/2019	<b>65</b>
0020429-78.2018.5.04.0241	Adriano da Costa Werlang	30/7/2019	23/10/2019	<b>60</b>
0020483-35.2017.5.04.0029	Adriano da Costa Werlang	16/7/2019	07/10/2019	<b>58</b>
0020345-77.2018.5.04.0241	Adriano da Costa Werlang	01/8/2019	23/10/2019	<b>58</b>
0020650-96.2019.5.04.0024	Adriano da Costa Werlang	21/7/2019	08/10/2019	<b>55</b>
0021231-13.2017.5.04.0241	Regis Afonso Furtado Gonçalves	09/4/2019	28/6/2019	<b>53</b>
0020533-41.2016.5.04.0241	Adriano da Costa Werlang	08/8/2019	23/10/2019	<b>53</b>
0020711-58.2014.5.04.0241	Adriano da Costa Werlang	27/3/2019	13/6/2019	<b>52</b>
0020871-83.2014.5.04.0241	Adriano da Costa Werlang	16/8/2019	31/10/2019	<b>52</b>
0000181-03.2014.5.04.0251	Regis Afonso Furtado Gonçalves	06/02/2020	28/4/2020	<b>52</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 28/5/2020)

#### 8.11.1.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 28/5/2020, foi constatada a existência de 141 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS				
	Nº Processo	Data da Distribuição	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0090800-82.2009.5.04.0241	28/01/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	<b>80</b>
2	0021100-09.2015.5.04.0241	18/02/2020	Adriano da Costa Werlang	<b>65</b>
3	0020808-75.2018.5.04.0384	27/02/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	<b>60</b>
4	0020662-31.2014.5.04.0204	28/02/2020	Adriano da Costa Werlang	<b>59</b>
5	0020197-37.2016.5.04.0241	06/3/2020	Adriano da Costa Werlang	<b>54</b>
6	0021732-32.2014.5.04.0027	09/3/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	<b>53</b>
7	0021588-27.2016.5.04.0241	09/3/2020	Adriano da Costa Werlang	<b>53</b>
8	0000878-88.2013.5.04.0241	10/3/2020	Adriano da Costa Werlang	<b>52</b>
9	0000878-88.2013.5.04.0241	10/3/2020	Adriano da Costa Werlang	<b>52</b>
10	0020223-35.2016.5.04.0241	10/3/2020	Adriano da Costa Werlang	<b>52</b>
11	0021574-09.2017.5.04.0241	10/3/2020	Adriano da Costa Werlang	<b>52</b>
12	0021687-69.2016.5.04.0411	10/3/2020	Adriano da Costa Werlang	<b>52</b>
13	0020190-40.2019.5.04.0241	10/3/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	<b>52</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

14	0020480-36.2019.5.04.0021	11/3/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	51
15	0020098-04.2015.5.04.0241	11/3/2020	Adriano da Costa Werlang	51
16	0021293-24.2015.5.04.0241	11/3/2020	Adriano da Costa Werlang	51
17	0021287-80.2016.5.04.0241	11/3/2020	Adriano da Costa Werlang	51
18	0020967-37.2017.5.04.0292	11/3/2020	Adriano da Costa Werlang	51
19	0021245-65.2015.5.04.0241	12/3/2020	Adriano da Costa Werlang	50
20	0021521-96.2015.5.04.0241	12/3/2020	Adriano da Costa Werlang	50
21	0020365-05.2017.5.04.0241	12/3/2020	Adriano da Costa Werlang	50
22	0000102-54.2014.5.04.0241	12/3/2020	Adriano da Costa Werlang	50
23	0000216-27.2013.5.04.0241	12/3/2020	Adriano da Costa Werlang	50
24	0000636-97.2014.5.04.0305	12/3/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	50
25	0020655-49.2019.5.04.0241	12/3/2020	Adriano da Costa Werlang	50
26	0020511-75.2019.5.04.0241	12/3/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	50
27	0020252-22.2015.5.04.0241	12/3/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	50
28	0020406-35.2018.5.04.0241	12/3/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	50
29	0020910-12.2016.5.04.0241	12/3/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	50
30	0020794-06.2016.5.04.0241	12/3/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	50
31	0021528-54.2016.5.04.0241	12/3/2020	Adriano da Costa Werlang	50
32	0021263-86.2015.5.04.0241	12/3/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	50
33	0023700-72.1993.5.04.0241	12/3/2020	Adriano da Costa Werlang	50
34	0001146-45.2013.5.04.0241	12/3/2020	Adriano da Costa Werlang	50
35	0020485-19.2015.5.04.0241	12/3/2020	Adriano da Costa Werlang	50
36	0103800-24.2009.5.04.0024	12/3/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	50
37	0020417-71.2019.5.04.0001	13/3/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	49
38	0020090-51.2020.5.04.0241	13/3/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	49
39	0020090-51.2020.5.04.0241	13/3/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	49
40	0000241-06.2014.5.04.0241	13/3/2020	Adriano da Costa Werlang	49
41	0000241-06.2014.5.04.0241	13/3/2020	Adriano da Costa Werlang	49
42	0020153-47.2018.5.04.0241	16/3/2020	Adriano da Costa Werlang	48
43	0020043-77.2020.5.04.0241	16/3/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	48
44	0020604-72.2018.5.04.0241	16/3/2020	Adriano da Costa Werlang	48
45	0020517-87.2016.5.04.0241	17/3/2020	Adriano da Costa Werlang	47
46	0020850-05.2017.5.04.0241	17/3/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	47



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

47	0020688-10.2017.5.04.0241	17/3/2020	Adriano da Costa Werlang	47
48	0021482-31.2017.5.04.0241	17/3/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	47
49	0020196-18.2017.5.04.0241	17/3/2020	Adriano da Costa Werlang	47
50	0020841-46.2016.5.04.0025	17/3/2020	Adriano da Costa Werlang	47
51	0020274-95.2018.5.04.0202	18/3/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	46
52	0020867-41.2017.5.04.0241	18/3/2020	Adriano da Costa Werlang	46
53	0020126-93.2020.5.04.0241	18/3/2020	Adriano da Costa Werlang	46
54	0021112-07.2019.5.04.0007	18/3/2020	Adriano da Costa Werlang	46
55	0000674-32.2011.5.04.0009	19/3/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	45
56	0081000-58.2006.5.04.0007	19/3/2020	Adriano da Costa Werlang	45
57	0081000-58.2006.5.04.0007	19/3/2020	Adriano da Costa Werlang	45
58	0122600-63.2009.5.04.0004	19/3/2020	Adriano da Costa Werlang	45
59	0020249-50.2016.5.04.0009	23/3/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	43
60	0021299-38.2016.5.04.0001	23/3/2020	Adriano da Costa Werlang	43
61	0020932-35.2017.5.04.0015	23/3/2020	Adriano da Costa Werlang	43
62	0020956-48.2019.5.04.0741	25/3/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	41
63	0020142-82.2020.5.04.0003	25/3/2020	Adriano da Costa Werlang	41
64	0050500-37.2001.5.04.0022	25/3/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	41
65	0011800-08.2009.5.04.0411	25/3/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	41
66	0020914-16.2018.5.04.0003	26/3/2020	Adriano da Costa Werlang	40
67	0020555-65.2017.5.04.0241	27/3/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	39
68	0020973-71.2015.5.04.0241	27/3/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	39
69	0021549-93.2017.5.04.0241	27/3/2020	Adriano da Costa Werlang	39
70	0001289-34.2013.5.04.0241	27/3/2020	Adriano da Costa Werlang	39
71	0020418-15.2019.5.04.0241	27/3/2020	Adriano da Costa Werlang	39
72	0031700-54.2002.5.04.0303	27/3/2020	Adriano da Costa Werlang	39
73	0020879-21.2018.5.04.0241	27/3/2020	Adriano da Costa Werlang	39
74	0020590-24.2019.5.04.0251	27/3/2020	Adriano da Costa Werlang	39
75	0020087-96.2020.5.04.0241	27/3/2020	Adriano da Costa Werlang	39
76	0020906-43.2014.5.04.0241	27/3/2020	Adriano da Costa Werlang	39
77	0020324-43.2014.5.04.0241	27/3/2020	Adriano da Costa Werlang	39
78	0020393-71.2019.5.04.0024	27/3/2020	Adriano da Costa Werlang	39
79	0021847-27.2016.5.04.0013	31/3/2020	Adriano da Costa Werlang	37



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

80	0020817-15.2017.5.04.0241	31/3/2020	Adriano da Costa Werlang	37
81	0020347-81.2017.5.04.0241	31/3/2020	Adriano da Costa Werlang	37
82	0020336-86.2016.5.04.0241	31/3/2020	Adriano da Costa Werlang	37
83	0020297-55.2017.5.04.0241	31/3/2020	Adriano da Costa Werlang	37
84	0021294-09.2015.5.04.0241	31/3/2020	Adriano da Costa Werlang	37
85	0001249-86.2012.5.04.0241	31/3/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	37
86	0020456-66.2015.5.04.0241	31/3/2020	Adriano da Costa Werlang	37
87	0020115-40.2015.5.04.0241	31/3/2020	Adriano da Costa Werlang	37
88	0020689-63.2015.5.04.0241	31/3/2020	Adriano da Costa Werlang	37
89	0020539-82.2015.5.04.0241	01/4/2020	Adriano da Costa Werlang	36
90	0020820-67.2017.5.04.0241	01/4/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	36
91	0020738-02.2018.5.04.0241	01/4/2020	Adriano da Costa Werlang	36
92	0020867-75.2016.5.04.0241	02/4/2020	Adriano da Costa Werlang	35
93	0020857-94.2017.5.04.0241	02/4/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	35
94	0020127-49.2018.5.04.0241	02/4/2020	Adriano da Costa Werlang	35
95	0020446-04.2019.5.04.0234	02/4/2020	Adriano da Costa Werlang	35
96	0020446-04.2019.5.04.0234	02/4/2020	Adriano da Costa Werlang	35
97	0021806-96.2016.5.04.0001	02/4/2020	Adriano da Costa Werlang	35
98	0020898-90.2019.5.04.0241	02/4/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	35
99	0020398-58.2018.5.04.0241	02/4/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	35
100	0020927-82.2015.5.04.0241	02/4/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	35
101	0020804-19.2015.5.04.0004	03/4/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	34
102	0020804-19.2015.5.04.0004	03/4/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	34
103	0020764-52.2016.5.04.0020	03/4/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	34
104	0021448-27.2015.5.04.0241	04/4/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	33
105	0021527-69.2016.5.04.0241	06/4/2020	Adriano da Costa Werlang	33
106	0020028-79.2018.5.04.0241	06/4/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	33
107	0020968-15.2016.5.04.0241	06/4/2020	Adriano da Costa Werlang	33
108	0020520-06.2018.5.04.0101	06/4/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	33
109	0020961-32.2015.5.04.0411	06/4/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	33
110	0020375-49.2017.5.04.0241	07/4/2020	Adriano da Costa Werlang	32
111	0020748-76.2019.5.04.0252	08/4/2020	Adriano da Costa Werlang	31
112	0022088-66.2017.5.04.0271	08/4/2020	Adriano da Costa Werlang	31



113	0020742-64.2016.5.04.0029	14/4/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	30
114	0020853-98.2018.5.04.0022	14/4/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	30
115	0020746-63.2018.5.04.0019	14/4/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	30
116	0020626-38.2015.5.04.0241	14/4/2020	Adriano da Costa Werlang	30
117	0021298-85.2019.5.04.0021	15/4/2020	Adriano da Costa Werlang	29
118	0020102-03.2020.5.04.0003	15/4/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	29
119	0020187-44.2015.5.04.0009	16/4/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	28
120	0020187-44.2015.5.04.0009	16/4/2020	Adriano da Costa Werlang	28
121	0021326-31.2015.5.04.0009	16/4/2020	Adriano da Costa Werlang	28
122	0021128-28.2014.5.04.0009	16/4/2020	Adriano da Costa Werlang	28
123	0000424-68.2012.5.04.0007	17/4/2020	Adriano da Costa Werlang	27
124	0022224-81.2016.5.04.0341	20/4/2020	Adriano da Costa Werlang	26
125	0020338-74.2016.5.04.0332	21/4/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	25
126	0020184-08.2018.5.04.0002	22/4/2020	Adriano da Costa Werlang	25
127	0020040-33.2020.5.04.0012	22/4/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	25
128	0020907-78.2019.5.04.0006	22/4/2020	Adriano da Costa Werlang	25
129	0000813-18.2011.5.04.0030	23/4/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	24
130	0021225-28.2015.5.04.0030	23/4/2020	Adriano da Costa Werlang	24
131	0020432-84.2018.5.04.0030	27/4/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	22
132	0020193-51.2016.5.04.0030	27/4/2020	Adriano da Costa Werlang	22
133	0020178-67.2020.5.04.0022	28/4/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	21
134	0074300-44.2005.5.04.0252	30/4/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	19
135	0020340-09.2018.5.04.0030	04/5/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	18
136	0020477-29.2020.5.04.0512	04/5/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	18
137	0020477-29.2020.5.04.0512	04/5/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	18
138	0021225-13.2019.5.04.0022	04/5/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	18
139	0000941-10.2011.5.04.0007	05/5/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	17
140	0020225-14.2019.5.04.0204	11/5/2020	Adriano da Costa Werlang	13
141	0021724-79.2019.5.04.0512	12/5/2020	Regis Afonso Furtado Gonçalves	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe 28/05/2020)

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.





### **8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL**

Segundo informado na entrevista correcional, a liberação do depósito recursal ao reclamante ocorre, normalmente, na sentença de liquidação, e, na hipótese de sentença líquida, sempre após o trânsito em julgado da decisão.

### **8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA**

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a desconsideração da personalidade jurídica é determinada de ofício e por provocação da parte, sendo que normalmente a parte solicita o redirecionamento. Foi informado, ainda, que, eventualmente, de forma cautelar, é feito o Bacen preventivo, antes da citação do sócio.

### **9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

### **10 OUVIDORIA**

Conforme consulta ao Sistema PROAD-OUV em 08/6/2020, verificou-se que não constaram manifestações ou reclamações à Ouvidoria deste TRT acerca da Unidade Judiciária, durante o período correccionado.

### **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Alvorada obteve resultados inferiores à média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas daqueles relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

**Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo aos incidentes processuais** (última colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido número de incidentes julgados e/ou baixados no período analisado (67,02% abaixo da média das unidades similares). A Vara também registrou um desempenho abaixo da média da respectiva faixa nos indicadores relativos à fase de conhecimento e à fase de execução.

A seu turno, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques negativos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 30/4/2020, o 34º maior acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (9,72% superior à média das unidades similares) – a despeito de ter apresentado uma redução de 1,43% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade apresentou, ainda, uma vazão processual consideravelmente menor do que as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 18,04% inferior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 8,21% superior ao número médio de casos novos no período.

**Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença**, no qual a Vara apresentou o segundo pior índice de sua faixa de movimentação processual. A Unidade também registrou um desempenho abaixo da média das unidades similares no indicador relativo à idade média dos processos em instrução. Em contrapartida, conforme referido anteriormente, a Vara apresentou um desempenho superior à média da respectiva faixa nos indicadores referentes à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

No tocante às metas do CNJ, de acordo com as informações obtidas na entrevista correcional, a Unidade faz o seu acompanhamento. Ao ser questionado acerca das ações específicas adotadas para atingimento das metas, o Diretor de Secretaria referiu a realização de reuniões de equipe e a avaliação de processos para tentativa de conciliação. Contudo, as ações adotadas atingiram apenas em parte os seus



objetivos, porquanto, das 6 metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho no ano de 2019, a Unidade correccionada cumpriu somente a metade. Releva destacar o fato de ter sido cumprida, com folga, a Meta 1 (*“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente*), tendo sido solucionados 1.169 processos, ou seja, 177 a mais do que o número de distribuídos em 2019 (992). A avaliação de processos para tentativa de conciliação se mostrou ineficaz para o atingimento da Meta 3 (*“Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”*). Quanto ao não atingimento da Meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), revela-se preocupante o baixo desempenho da Unidade, que, como referido acima, apresentou um resultado abaixo da média da respectiva faixa nos indicadores relativos à fase de execução, inclusive, tendo sido a última colocada no resultado referente aos incidentes processuais, boa parte deles opostos na fase de execução.

Relativamente às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, em relação à prescrição intercorrente, quando esgotadas as diligências, a Unidade procede à intimação do procurador para indicar bens passíveis de penhora ou meios úteis ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sendo que, no silêncio, ter-se-á iniciado o prazo previsto no art. 11-A da CLT. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo a inscrição no BNDT efetuada após ultrapassado o prazo de 45 dias. Já a retirada é efetuada depois de extinta a execução. No tocante à desconsideração da personalidade jurídica, é determinada tanto de ofício como por provocação da parte, sendo que esta costuma ocorrer normalmente. Eventualmente e de forma cautelar, é realizado o Bacen preventivo, anteriormente à citação do sócio.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1047,33 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da Vara do Trabalho de Alvorada para o ano de 2020 é de 11 servidores. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade está com a lotação incompleta e apresenta baixa rotatividade de pessoal.

Na organização do trabalho, o pessoal da Unidade trabalha por carteira, porém, a parte da execução e triagem de processos é realizada por tarefa (um servidor em cada atividade). O Diretor de Secretaria auxilia nessas tarefas de execução e triagem de processos, em especial, naquelas relacionadas a Bacen, Renajud, Infojud e tutela de urgência.

Já o Assistente de Execução (FC04) tem como tarefas a elaboração de minutas de sentenças de incidentes processuais/conhecimento e de despachos em processos complexos.

As audiências são designadas pela Secretaria. Com exceção das ações ajuizadas contra o Município de Alvorada, em todas as demais são realizadas audiências iniciais, sendo procedida triagem das petições iniciais e separadas as ações acidentárias. Apenas eventualmente são realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação ou execução.

Encerrada a instrução processual, os autos são conclusos para sentença no mesmo dia.

Outrossim, conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Como informado no item 10 supra, em consulta ao Sistema PROAD-OUV em 08/06/2020, verificou-se que não constaram manifestações ou reclamações à Ouvidoria deste TRT acerca da Unidade Judiciária, durante o período correccionado.

Segundo o Diretor de Secretaria, as condições do prédio da Unidade são boas, havendo, porém, necessidade de pintura, interna e externa, e manutenção predial em face de infiltração de água nas paredes e no telhado. Foi informado ainda que, segundo a equipe técnica deste TRT4, o ar condicionado deve ser melhor dimensionado em relação à capacidade.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04,



no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d)na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.



### 12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### 12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

### 12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### 12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

### 12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

## 12.2 Aos Juízes

### Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Carlos Alberto May** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

### Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2019)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2019 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

## 12.3 À Secretaria

### Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2019)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade, na medida em que o número de execuções baixadas em 2019 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.



### Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz e proceda ao arquivamento dos processos reunidos, sem dívida.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

### Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Proceder, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária à apreciação das manifestações e dos documentos juntados pelas partes e/ou auxiliares do juízo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nºs 0020113-31.2019.5.04.0241, 0000186-89.2013.5.04.0241; 0020711-58.2014.5.04.0241 e 0000166-69.2011.5.04.0241;**
- b) Tratando-se de acordo com previsão de pagamento parcelado, proceder o lançamento das parcelas na tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, a fim de possibilitar a migração automática dos processos para a tarefa “*Acordos vencidos*”. A adoção desse procedimento evita que o processo fique parado na tarefa “*Aguardando cumprimento de providências*”, tal como ocorrido no de nº **0020976-21.2018.5.04.0241;**
- c) Realizar, com a maior brevidade possível, a intimação do profissional nomeado para elaborar os cálculos de liquidação de sentença, evitando-se o atraso verificado **no processo nº 0020623-49.2016.5.04.0241;**
- d) Ao efeito de evitar a morosidade de andamento identificada nos **processos nºs 0020581-29.2018.5.04.0241, 0020215-87.2018.5.04.0241 e 0020281-04.2017.5.04.0241,** realizar a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito;
- e) Cumprir, com a maior brevidade possível, as determinações constantes nos despachos e decisões proferidos, como forma de evitar o atraso identificado nos **processos nºs 0020205-72.2020.5.04.0241, 0000432-85.2013.5.04.0241 e 0021246-16.2016.5.04.0241;**
- f) Decorrido o prazo para apresentação de contrarrazões, efetuar, de imediato, a remessa dos autos ao Tribunal para apreciação do recurso interposto, como forma de evitar a demora identificada **no processo nº 0020258-24.2018.5.04.0241;**
- g) Decorrido o prazo para resposta, proceder de imediato à conclusão necessária ao julgamento da impugnação à sentença de liquidação, de forma a evitar o atraso verificado **no processo nº 0020708-06.2014.5.04.0241;**
- h) Priorizar a movimentação processual naqueles processos em fase de execução, dos quais dependa o andamento de outros, como ocorre com **o processo nº 0021588-27.2016.5.04.0241,** considerando que em diversos feitos contra a mesma executada, em tramitação na unidade correccionada, foi determinada a suspensão do cumprimento de despachos e o aguardo do resultado das diligências determinadas neste (por exemplo, nos processos nºs: 0020991-24.2017.5.04.0241, 0020990-39.2017.5.04.0241, 0020813-75.2017.5.04.0241, 0020812-90.2017.5.04.0241 e 0020811-08.2017.5.04.0241).

## 13 DETERMINAÇÕES

### 13.1 Aos Juízes

#### Item 7.2 (Processos Concludos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Conforme apontado no item 7.2 supra, as apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão, com dados consolidados até o dia 07/6/2020, registravam 81 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular **Carlos Alberto May,** sendo a data de conclusão mais antiga em 22/01/2019 – 376 dias (proc. nº 0020159-88.2017.5.04.0241).

Contudo, na data da publicação desse relatório, não havia processos com conclusão anterior a 30/04/2020, pendentes de prolação de sentença com o Juiz Titular.



Relativamente aos 05 processos que estavam conclusos há mais de 30 dias com o Juiz **Carlos Henrique Selbach**, nos termos da Portaria nº 2655, de 07/07/2020, do Vice-Corregedor Regional do TRT4, em virtude da convocação daquele Magistrado para atuar neste Tribunal, houve designação do Juiz do Trabalho Substituto **Carlos Ernesto Maranhão Busatto** para proferir decisão nos processos nºs 0021412-48.2016.5.04.0241, 0021609-03.2016.5.04.0241, 0021371-47.2017.5.04.0241 e 0021044-05.2017.5.04.0241. As sentenças nos dois últimos foram proferidas no dia 13/07/2020; nos dois primeiros, no dia 14/07/2020. Quanto ao proc. nº 0020421-38.2017.5.04.0241, houve designação da Juíza lotada no Gabinete Auxiliar da Corregedoria, **Camila Tesser Wilhelms**, para apreciação dos embargos de declaração, conforme Portaria nº 3031, de 12/08/2020, tendo a sentença sido proferida em 13/08/2020.

Em face do exposto, neste tópico, nada há a ser determinado.

## 13.2 Secretaria

### Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

### Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

### Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (\*):

- a) Realizar a movimentação necessária ao prosseguimento do **processo nº 0020581-29.2018.5.04.0241 e 0020281-04.2017.5.04.0241**;
- b) Já tendo transcorrido há muito o prazo de 5 dias concedido na audiência de instrução, proceder à conclusão necessária para prolação de sentença **no processo nº 0020787-43.2018.5.04.0241**;
- c) Cumprir a determinação contida na ata de audiência (ID. 4eff93d) do **processo nº 0020976-21.2018.5.04.0241**, realizando a conclusão necessária para eventual homologação de acordo realizado pelas partes;
- d) Realizar a movimentação para verificação da necessidade ou não de intimação do INSS, conforme estabelecido na última parte do despacho proferido em 14/10/2019, bem como proceder à conclusão para a apreciação da petição juntada pelo reclamante em 15/05/2020 (ID. aef234e) no **processo nº 0020287-40.2019.5.04.0241**;
- e) Realizar a conclusão necessária à análise das manifestações do leiloeiro (ID. 49246b9) e do exequente (ID. c5167e5) no **processo nº 0020711-58.2014.5.04.0241**;
- f) Efetuar o impulso processual necessário ao prosseguimento da execução no processo nº **0021588-27.2016.5.04.0241**;



- g) Impulsionar o andamento do processo, dando início ao cumprimento das providências determinadas na decisão que julgou líquida a sentença (ID. e0eef15) no **processo nº 0000432-85.2013.5.04.0241**.

*(\*) Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 25/08/2020.*

#### Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou atualize os registros dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, listados nos itens 8.10.1 e 8.10.2 deste relatório correccional, observadas as medidas de combate à contaminação do novocoronavírus/COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPR.

#### Item 8.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.12.3.5 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

### **14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19**

Tendo em vista o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionada acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo afirmado o seguinte: “Nos termos da Portaria Conjunta nº 1770, de 28/04/2020, 1º, do art.6º, nas audiências iniciais, a parte reclamada foi intimada para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, e notificação do autor para se manifestar em igual prazo, bem como de eventual proposta conciliatória. Nas fases de instrução as partes foram intimadas, se for o caso apresentarem proposta de conciliação, e se há outras provas a serem produzidas. Não havendo provas, as partes podem apresentar razões finais, com o encerramento da instrução, com a conclusão para sentença”.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccional.

### **15 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional, o Corregedor Regional esteve à disposição do Juiz Titular da Unidade, no dia 15/06/2020, das 10h às 10h30min, por meio de videoconferência via plataforma *Google Meet*, o qual, como referido no início deste Relatório, não se fez presente, tendo, todavia, apresentado justificativa.

O Corregedor também esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à Vara do Trabalho de Alvorada, no mesmo dia 15/6/2020, das 14h às 14h30min, também por meio de videoconferência via a mesma plataforma, sem que tenha havido qualquer manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria manteve contato telefônico e realizou a entrevista correccional com o Diretor de Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.



## **16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA**

### **16.1. SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

Embora não tenha havido requerimento específico por parte do Diretor de Secretaria, em face da situação relatada na entrevista correcional, solicita-se à Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO) seja programada uma verificação da necessidade de pintura, interna e externa, bem como providenciada a manutenção predial em face de infiltração de água nas paredes e no telhado das instalações da Unidade.

### **16.2. SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Durante a correição, o Diretor de Secretaria solicitou o atendimento da totalidade do quadro de pessoal, dentro do possível.

Considerando que a solicitação envolve matéria que extrapola a competência e atribuições da Corregedoria, determina-se apenas a sua ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

## **17 PRAZO PARA RESPOSTA**

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1443/2020**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **18 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Diretor de Secretaria, Pedro Francisco Brandt, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*  
**Des. GEORGE ACHUTTI**  
**Corregedor Regional**